

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
JOAQUIM NABUCO  
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro  
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000  
CNPJ: 11.530.599/0001-91  
81 3682.1148  
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br  
cm.jnabuco@gmail.com

## **SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO**

### **PARECER DAS ATIVIDADES**

**RESPONSÁVEL: Wilson Raphael Monteiro da Silva.**

O Sistema Integrado de Controle Interno da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, foi instituído pela lei, em obediência e conformidade no que dispõe o art.74 da República Federativa do Brasil e tem por finalidade o seguinte:

- I) Verificar a consistência dos dados contidos no relatório de Gestão Fiscal
- II) Verificar a observância dos limites e das condições para inscrição de restos a pagar
- III) Avaliar o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO
- IV) Avaliar os resultados quanto a eficácia e eficiência, da Gestão financeira, orçamentária, patrimonial e operacional do Legislativo Municipal;





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
JOAQUIM NABUCO  
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro  
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000  
CNPJ: 11.530.599/0001-91  
81 3682.1148  
[www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br](http://www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br)  
[cm.jnabuco@gmail.com](mailto:cm.jnabuco@gmail.com)

- V) Verificar a compatibilidade da Lei Orçamentaria Anual – LOA, com a LDO e as normas da LRF;
- VI) Apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos deste Poder Legislativo, dando ciência ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- VII) Verificar a legalidade e a adequação aos princípios estabelecidos na Lei Federal 8.666/93, que se refere aos processos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados com o Poder Legislativo Municipal;
- VIII) Definir os procedimentos e acompanhar a realização da tomada de contas especiais, nos termos de Resolução Específica do TCE/PE;
- IX) Apoiar os serviços de fiscalização externa, fornecendo inclusive, os relatórios de auditorias internas que forem produzidos
- X) Organizar e definir o planejamento e os procedimentos para realização de auditorias internas;

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
JOAQUIM NABUCO  
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro  
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000  
CNPJ: 11.530.599/0001-91  
81 3682.1148  
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br  
cm.jnabuco@gmail.com

A responsabilidade pelo funcionamento do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco-PE, Pessoa do Srº Wilson Raphael Monteiro da Silva, Coordenador de Controle Interno, Pós-Graduado em Gestão Pública, procura desenvolver e implantar um maior controle em alguns setores da administração pública municipal.

O Cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno vem sendo ocupado pelo servidor em vínculo comissionado, foi constante a busca de uma estrutura capaz de orientar a gestão administrativa para um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, com o desenvolvimento e critérios para salva guardar os interesses econômicos e patrimoniais do Poder Legislativo, além, de prevenir falhas, e estimular a eficiência operacional e o efetivo controle, adotando procedimentos e normatização de atender as determinações legais.

## **1. DUODÉCIMO.**

O Poder Legislativo não arrecada tributos, essa tarefa cabe ao poder Executivo, a Câmara, no entanto, recebe o repasse mensal da Prefeitura denominado Duodécimo de acordo com art. 168 da



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
JOAQUIM NABUCO  
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro  
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000  
CNPJ: 11.530.599/0001-91  
81 3682.1148  
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br  
cm.jnabuco@gmail.com

Constituição, o duodécimo deve ser repassado até o dia 20 de cada mês.

O Orçamento originário do Poder Legislativo, consignado no Orçamento geral do Município, foi de R\$ 1.782.921,60 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte um reais e sessenta centavos) que foi repassado pelo Executivo em parcelas mensais de R\$ 148.576,80 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), conforme balanço e demais demonstrativos contábeis

A Câmara Municipal, por sua vez, procedeu à correta contabilização desses valores, segundo auditoria realizada pela Unidade de Controle Interno Mensalmente nos Balancetes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
JOAQUIM NABUCO  
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro  
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000  
CNPJ: 11.530.599/0001-91  
81 3682.1148  
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br  
cm.jnabuco@gmail.com

## 2 – DA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Na análise da gestão financeira constatou-se que o Gestor realizou o controle eficiente, alcançando resultados almejados

Os levantamentos da auditoria na movimentação mensal no exercício em análise, resultaram nos seguintes achados.

- Durante o exercício financeiro de 2021 não houve emissão de cheques;
- As despesas foram autorizadas e assinadas pelo o ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (Art. 58 Lei 4.320/64);
- Na fase de liquidação das despesas, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (Art. 63 Lei 4.320/64)
- Os pagamentos das despesas foram efetuados seguindo a regular liquidação;
- Não verificou despesas ilegítimas (Art. 70, CF)



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
JOAQUIM NABUCO  
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro  
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000  
CNPJ: 11.530.599/0001-91  
81 3682.1148  
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br  
cm.jnabuco@gmail.com

- Não se constatou desvios de bens ou recursos públicos, respeitados os princípios da Administração Pública descritos no Art. 37, CF.

Dessa feita, avaliou-se, no acompanhamento dos processos de despesas, que os procedimentos de gastos obedeceram a legislação pertinente, inclusive as normativas do Tribunal de Contas de Pernambuco- TCE/PE, e os princípios constitucionais de Direito.

### **3 – PROCESSOS LICITATORIOS**

Todos os processos licitatórios instaurados durante o exercício de 2021, foram executados no rito legal, obedecido os tramites legais determinados nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
JOAQUIM NABUCO  
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro  
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000  
CNPJ: 11.530.599/0001-91  
81 3682.1148  
[www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br](http://www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br)  
[cm.jnabuco@gmail.com](mailto:cm.jnabuco@gmail.com)

**4 – CONTRATOS**

Foi firmado contrato com os vencedores dos processos licitatórios e os demais tratam se de termos aditivos, e de serviços já existentes na Câmara Municipal

**5 – RETENÇÕES E REPASSES**

Ao analisar o demonstrativo da dívida fluante, ficou demonstrado que as retenções efetuadas ao decorrer do exercício de 2021, foram integralmente repassados, as dividas as instituições.

**6 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.**

Na Câmara Municipal os funcionários vinculados aos regimes Previdenciários do RGPS e RPPS, nota-se que todas as obrigações previdenciárias, foram efetuadas ao decorrer do exercício de 2021, tanto se tratando dos repasses dos valores recolhidos dos servidores comissionados e Vereadores ao RGPS, quanto aos servidores que contribuem para o RPPS.

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
JOAQUIM NABUCO  
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro  
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000  
CNPJ: 11.530.599/0001-91  
81 3682.1148  
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br  
cm.jnabuco@gmail.com

As obrigações patronais, parte competente ao empregador, também foram repassadas nas datas legais.

**7- RESTOS A PAGAR**

Durante o exercício de 2021 nesta casa legislativa não houve restos a pagar para o ano subsequente de 2022, sendo feitos todos os pagamentos empenhados, liquidados e pagos por essa Gestão.

**8 – BENS PATRIMONIAIS**

Segundo o que se apurou não há indícios de irregularidades ou desvio patrimoniais, como relato adiante:

- O controle dos bens segue regulares conforme ultimo tombamento, com o registro indicado pela guarda e sua administração (art. 94 Lei 4.320/64)
- Não houve nenhuma alienação de bens e tampouco se procedeu a baixa de bens, portanto esse ponto não possui irregularidades.





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
JOAQUIM NABUCO  
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro  
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000  
CNPJ: 11.530.599/0001-91  
81 3682.1148  
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br  
cm.jnabuco@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: CHARLES BATISTA DE MELO, ELIONAIS DE CASSIA DA SILVA SANTOS  
Acesse em: <https://tce.tcepe.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d07e6625-6cd9-486f-84b6-54133402c833

## 9 – GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO

- O somatório de recebimentos de duodécimos pela Câmara Municipal durante todo ano de 2021 foi de R\$ 1.782.921,60 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte um reais e sessenta centavos) e a totalidade de gastos com folha foram de R\$ 1.208.867,49 (um milhão duzentos e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos) a proporção desse gasto em relação ao repasse resulta em aproximadamente 67,80% (Sessenta e sete inteiros e oitenta centésimo por cento) nesse caso foi obedecido o que determina o art. 29-A|,1 que limita os gastos de folha do Poder Legislativo Municipal a 70% do duodécimo.

## 10 – DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

- Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64 da CF/88, e demais normas estabelecidas, tanto as exigências do tribunal de Contas de Pernambuco – TCE/PE.

## 11 – ATOS DE GESTÃO

- A Câmara Municipal conta com os apropriados controles administrativos necessários a manutenção da mesma;

- A execução orçamentária, por sua vez, obedeceu a Lei Orçamentaria Anual, em consonância com a legislação;

- a movimentação financeira da Câmara, foi operada em banco oficial através da conta corrente da Caixa econômica federal, atendendo à



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
JOAQUIM NABUCO  
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro  
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000  
CNPJ: 11.530.599/0001-91  
81 3682.1148  
[www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br](http://www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br)  
[cm.jnabuco@gmail.com](mailto:cm.jnabuco@gmail.com)

Legislação constitucional que exige que as disponibilidades financeiras sejam depositadas em banco oficial.

## 12 – TRANSPARÊNCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

- Conforme acompanhamos através do endereço eletrônico de acesso público <https://www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br/> encontra-se publicados os relatórios e as prestações de contas da Câmara Municipal, disponibilizada para consulta de toda população, de forma de avaliar a evolução dos gastos e a eficiência dos programas geridos pelo Poder Legislativo Municipal.

## 13 – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal e material, pelo que o Sistema de Controle Interno da **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das contas e atos do exercício financeiro de 2021 da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco-PE.

E o parecer da unidade de Controle Interno.

Joaquim Nabuco, 31 de dezembro de 2021

  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE JOAQUIM NABUCO  
WILSON RAPHAEL MONTEIRO DA SILVA  
Responsável de Controle Interno  
08/2/2021  
**Wilson Raphael Monteiro da Silva**  
- Controlador Interno-